

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2.022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

(CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS)

**REQUERIMENTO N° DE 2009**  
**(Do Sr. Raul Jungmann)**

*Requer a convocação do senhor Paulo Lacerda, para prestar depoimento perante esta CPI.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se convidar, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Paulo Lacerda.

**JUSTIFICATIVA**

A Revista “Veja” publicou, em sua edição de 7 de março de 2009, notícia estardecedora acerca da atuação do Delegado Protógenes Queiroz, revelando verdadeira afronta ao estado democrático de direito brasileiro.

De acordo com a reportagem, a Polícia Federal reconstituiu parte dos bastidores da Operação Satiagraha. Nesta reconstituição o Dr. Paulo Lacerda teria

encarregado o Delegado Protógenes Queiroz de montar uma equipe para se dedicar às investigações sobre o banqueiro Daniel Dantas.

Posteriormente, o Dr. Paulo Lacerda afastou-se da chefia do DPF para assumir o cargo de diretor-geral da ABIN. Nessa condição, compareceu diversas vezes a esta CPI, e afirmou com veemência que os agentes da Agência em momento nenhum fizeram ou tiveram acesso a escutas telefônicas efetuadas pela Polícia Federal, prática vedada por Lei, entretanto a Revista traz fatos que colocam em dúvida as declarações do ex-diretor.

Com o objetivo de confirmar as afirmações deste servidor e dar continuidade aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, faz-se necessária a convocação do senhor Paulo Lacerda. Com este fim, peço a colaboração dos nobres parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de março de 2009.

Dep. Raul Jungmann  
(PPS-PE)